# 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 325/2026-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2026-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU E A EMPRESA NORT TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de Viseu, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Viseu, Sr.° Cristiano Dutra Vale, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, representado legalmente pelo, o Sr.° Fernando dos Santos Vale, nomeado pelo Decreto Municipal n° 005/2025, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 6112653-SSP-PA e CPF n° 005.XXX.XXX-10, e a empresa **NORT TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 47.489.947/0001-71, e-mail: comercioeservicosnorttech@gmail.com, com sede na Rua Bom Jardim, 226, D. João VI, Capanema-PA, CEP 68701-060, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª Angélica Conceição Martins, portadora da Cédula de Identidade n° 5846256 PC/PA e CPF 001.XXX.XXX-90, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 325/2026-DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodoméstico e eletroeletrônicos, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu-PA.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**0202 GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04 122 0002 2.143 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**0303 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

04 091 0002 2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**0404 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

04 125 0002 2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
04.122.0002.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06 181 0059 2.011 IMPLANTAÇÃO EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
06 181 0059 2.012 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL
04 122 0002 2.013 APOIO AO SERVIÇO ELEITORAL
04 182 0002 2.127 AÇÕES DA DEFESA CIVIL
04 122 0002 2.146 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA PM -ADM
06 183 0002 2.201 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MONITORAMENTO
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
04.123.0004.2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**0707 SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
04 121 0002 2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**1212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**
27 122 0002 2.068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
27 812 0011 2.138 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA DESPORTO E LAZER
27 812 0011 2.069 APOIO AO DESPORTO AMADOR
27 812 0011 2.138 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA DESPORTO E LAZER
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**1313 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
20 122 0002 2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20 605 0002 2.072 MANUTENÇÃO DE MERCADOS, ABATEDOUROS E FEIRAS
20 605 0020 2.073 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**1515 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
15 122 0002 2.083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
15 452 0017 2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL
25 752 0027 2.086 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

04 122 0002 2.144 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA PREFEITURA MUNICIPAL - URBANISMO
17 512 0016 2.085 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO
25 752 0027 2.086 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15 451 0028 2.088 MANUTENÇÃO DE PRAÇA, JARDINS E ESPAÇOS PÚBLICOS
27 812 0028 2.089 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS
04 122 0002 2.144 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA PREFEITURA MUNICIPAL - URBANISMO
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**1818 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA**
04 122 0053 2.117 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA
04 122 0053 2.118 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA PESCA ARTESANAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**1919 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**
04 122 0002 2.119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**2020 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**
04 122 0002 2.120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**2121 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**
26 122 0002 2.121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRA ESTRUTURA
06 122 0002 2.122 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
26 782 0036 2.123 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
04 122 0002 2.145 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A PMV - INFRA ESTRUTURA
26 784 0058 2.124 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E TRAPICHES
26 782 0028 2.125 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO E HIDROVIÁRIO MUNICIPAL
04 122 0002 2.145 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A PMV - INFRA ESTRUTURA
26 122 0029 2.141 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**2222 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**
23 334 0002 2.126 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**2323 FUNDO MUN.DE HABIT.E REGULARICAÇÃO FUNDIARIA**
16 122 0002 2.155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
16 122 0002 2.156 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DEHABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
16 122 0002 2.157 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Da Vigência
A Vigência do presente termo de contrato será de 16/09/2026 à 16/05/2027, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.
b) A presente prorrogação observa: (i) que a vigência total do contrato não excede o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021; (ii) a comprovação da vantajosidade da continuidade da contratação, lastreada em pesquisa de preços atualizada (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 do Decreto Municipal nº 006/2024); e (iii) a disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo órgão competente.
c) A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, manter íntegras as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação originária, em observância ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a renovar tais documentos sempre que vencidos durante a prorrogação ora pactuada.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Da Justificativa
Esta prorrogação e acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

> "Justifica-se a solicitação supracitada ante a necessidade de continuidade do fornecimento dos itens objeto do contrato e a essencialidade dos serviços de natureza continuada. Verificou-se o consenso entre as partes quanto ao interesse em manter o fornecimento.
> Portanto, para que não haja prejuízos à Administração, é indispensável a elaboração do 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato em questão, por estarem presentes os requisitos da teoria da imprevisão, para atendimento das demandas operacionais, objetivando a continuidade das programações de trabalho desta Secretaria. Ante todo o exposto, apresentamos as razões que levam a entender como viável e justificado o aditamento do prazo do contrato supracitado, para a celebração do presente Termo Aditivo:
> a) A continuidade do fornecimento já contratado garante a ininterrupção do fornecimento dos itens objeto do contrato, uma vez que estes são de suma importância para a realização das atividades de natureza essencial, que não podem ser interrompidas, a fim de evitar prejuízos à realização das ações e dos serviços públicos prestados por esta Secretaria à população viseuense, tanto na sede quanto nas comunidades do interior do Município.
> b) Permite a continuidade do fornecimento dos itens do contrato sem interrupções, mantendo a execução das ações e dos serviços públicos desenvolvidos pela Prefeitura e pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu/PA, para o alcance dos resultados pretendidos.
> c) O fornecimento dos itens vem sendo realizado de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, suprindo as necessidades da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu/PA no decorrer da vigência do referido contrato."

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 e o art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2025.05.22.002 - Pregão Eletrônico nº 032/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica da prorrogação ora formalizado.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 325/2026-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 15 de setembro de 2026.

CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234

Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2026.09.15 09:14:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ nº 04.873.618/0001-17
Cristiano Dutra Vale
Contratante

FERNANDO DOS SANTOS VALE:00545278210

Assinado de forma digital por FERNANDO DOS SANTOS VALE:00545278210
Dados: 2026.09.15 09:15:20 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fernando dos Santos Vale
CPF nº 005.XX.XXX-10
Contratante

NORT TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA:47489947000171

Assinado de forma digital por NORT TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA:47489947000171
Dados: 2026.09.15 16:03:12 -03'00'

NORT TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n° 47.489.947/0001-71
Angélica Conceição Martins
Contratada

Testemunhas:

1._____CPF:_____

2. _____ CPF:_____